

**EDITAL N.º 92/2022 – DAF/SACM**

DR.ª FELÍCIA MARIA CAVALEIRO DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

**I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que, por motivo do Presidente Senhor Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus e do Vereador Senhor Dr. José Henrique Peralta Polido, se encontrarem de férias, as vagas ocorridas, haviam sido preenchidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, pelas Senhoras Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira e Ana Sofia Mestre Palma Patrício, respetivamente.

Imediatamente a seguir, a Câmara Municipal deliberou, por proposta da Senhora Vice-Presidente, por unanimidade, aprovar a seguinte SAUDAÇÃO, subscrita por todo o Executivo, subordinada ao tema: “75.º ANOS DO GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA”:

“No próximo dia 10 de agosto o Grupo Desportivo de Sesimbra celebra 75 anos de um ímpar historial humano, social e desportivo.

O Grupo Desportivo de Sesimbra foi fundado em 10 de agosto de 1947, e logo na época desportiva de 1949-50 conquista o título de Campeão Distrital de Setúbal de Futebol, ao que seguem os títulos da época de 1950-51, 1952-53. A 21 de junho de 1967 o clube ascende à 2ª Divisão Nacional de futebol, onde permaneceu durante onze temporadas.

Apesar destes feitos no futebol, foi o hóquei em patins que o clube se destacou a nível nacional e internacional, com a conquista da taça CERES, na época de 1981. O troféu levou Sesimbra chegou ao patamar mais alto do desporto europeu e reforçou a imensa paixão dos sesimbrenses pela modalidade, que ainda hoje é bem patente em adeptos de todas as idades.

Para além da importância dos seus feitos desportivos, o Grupo Desportivo de Sesimbra tornou-se, ao longo dos tempos, um autêntico

pilar da comunidade sesimbrense, com particular ênfase para formação de jovens em várias modalidades desportivas, e para a projeção de valores associados à prática do desporto.

Ao longo da sua história, as suas diversas direções tiveram sempre como objetivo dar mais e melhores condições aos associados, e neste sentido souberam estabelecer parcerias e apoios que lhes permitiram construir um conjunto de infraestruturas de grande qualidade, que colocaram sempre ao serviço da população.

Em 22 de Abril de 1977, é oficialmente inaugurado o Pavilhão Gimnodesportivo. Em 2 de novembro do mesmo ano teve lugar o primeiro jogo oficial com relvado no Estádio da Vila Amália. No dia 10 de agosto 2008, marcando o seu aniversário, é inaugurado o Complexo Desportivo – Piscina e Sala de Desporto.

A sua importância para a promoção do desporto e da cidadania foi enaltecida em 1984, com o reconhecimento, por Decreto-Lei, de Instituição de Utilidade Pública, e em 1997, pela Federação Portuguesa de Patinagem com os Bons Serviços prestados ao Hóquei.

No mesmo ano, por ocasião do seu 50.º Aniversário, a Câmara Municipal de Sesimbra atribuiu ao GDS a Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro, e em 2017, o clube recebeu o Prémio Espichel, instituído pela Assembleia Municipal e entregue a pessoas e entidades que contribuem de forma relevante para o desenvolvimento do concelho.

Os 75 anos de história do Grupo Desportivo de Sesimbra são o exemplo e a confirmação de serviço público prestado à comunidade e, ao mesmo tempo, do papel fundamental do movimento associativo nas comunidades.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Sesimbra, reunida a 3 de agosto de 2022, delibera:

- Dar os parabéns ao Grupo Desportivo de Sesimbra pelas suas Bodas de Diamante;

- Saudar os Corpos Sociais e a Comissão constituída para a celebração das bodas de Diamante do Grupo Desportivo Sesimbra, que de forma exemplar, organizaram o vasto e estimulante programa de comemorações;

- Saudar todos os treinadores, os dirigentes, os associados, atletas e suas famílias, que têm contribuído para a construção e para o engrandecimento do Grupo Desportivo de Sesimbra

- Felicitar todos os que ao longo dos 75 anos têm trabalho em prol do Grupo Desportivo de Sesimbra e da comunidade em que o mesmo está inserido;

- Desejar para o futuro os maiores êxitos e o pros-

seguimento do ímpar historial humano, social e desportivo do Grupo Desportivo de Sesimbra.”

De seguida a Senhora Vice-Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Da Unidade Técnica de Juventude e Desporto a enviar o relatório do Projeto “(Quase) 15 dias de pausa, realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022”.

**INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 22 julho e 25 de julho (zona 1) e de 25 de julho de 2022 (zona 3).

**INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Do Serviço de Contabilidade a enviar a 10.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 10.ª alteração/modificativa às GOP's – ano de 2022 e anos seguintes de 2023 e 2024, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

• Do Serviço de Contabilidade a enviar a 11.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 11.ª alteração/permutativa às GOP's do Plano ano de 2022, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

**INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

• Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 15, 22 e 23 de julho de 2022 (zona 5).

**II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA****REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Viabilidade para construção de duas moradias, piscina e muro – pedido de informação prévia – informação favorável – Azoia – David Santo (Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

**Ficha Técnica:**

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



Considerando os pareceres técnicos e parecer favorável do ICNF, constantes no processo acima mencionado,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, a qual visa a construção de duas moradias, piscina e muro com as seguintes especificações:

Proposta:

STP habitação 1 – 597,30m<sup>2</sup>

STP habitação 2 – 162,40m<sup>2</sup>

STP total – 759,70m<sup>2</sup>

N.º Pisos – 2

N.º fogos – 2

Tipologia – 2 Moradias unifamiliares isoladas

Piscina – 1 (60,00m<sup>3</sup>)

N.º lugares de estacionamento privados – 4

Considerando que o pedido foi apresentado ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do RJUE, informa-se nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística em causa é a Licença Administrativa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 04/04, por iniciativa da Câmara Municipal – art.º 5.º do regulamento do loteamento – Casais de Sampaio – Quinta do Texugo (Ordenamento do Território e Urbanismo)

A Câmara Municipal deliberou em 21.11.2001 aprovar um loteamento em Casais de Sampaio, que deu origem ao alvará 4/2004 (Proc. 16/2001L).

Na respetiva planta síntese está inscrito que o “presente loteamento é tutelado por regulamento”, vinculando assim as operações urbanísticas a realizar nos lotes ao seu cumprimento.

No seu art.º 8.º - Composição arquitetónica – estabelece-se que esta “...deve ser articulada, sendo obrigatoriamente cada grupo de edifícios confinantes objeto de projeto de conjunto”.

O loteamento é constituído por duas bandas de lotes, sendo que na localizada mais a norte encontram-se edificadas quatro moradias (lotes 2 a 5), tendo sido seguido o mesmo projeto.

Considerando que, para a coerência formal do conjunto, as restantes moradias a edificar devem adotar o mesmo projeto, pelo menos no que às fachadas diz respeito, há necessidade de inscrever esta obrigação no alvará de loteamento (parte escrita), para que produza efeitos em terceiros, na medida em que tal aditamento levará à sua inscrição nas certidões da CRP dos lotes.

Por outro lado, a mesma necessidade surge na banda sul, onde ainda não existe qualquer edificação, e em que o objetivo é idêntico, ou seja, harmonização de uma imagem de conjunto e consequente valorização da imagem urbana.

Face ao exposto,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a alteração ao alvará de loteamento 4/2004, considerando o interesse público na uniformização da imagem de conjunto das construções, contribuindo para a valorização do espaço público, quando a sua disposição seja em banda, a saber:

1- na banda constituída pelos lotes 1 a 8, fixar a obrigação de cumprimento do projeto adotado para os lotes 2 a 5, no que aos alçados diz respeito;

2- na banda constituída pelos lotes 9 a 19, fixar a obrigação de cumprimento do projeto em

anexo, no que aos alçados diz respeito.

3- alterar o art.º do Regulamento do loteamento – Áreas Brutas de construção - retirando a possibilidade de aumento da área de construção em 3%, por ausência de fundamento legal para tal:

Atual redação do art.º 5.º - “As áreas brutas de construção a realizar em cada lote são as expressas no quadro da planta síntese, admitindo-se no desenvolvimento dos projetos de arquitetura dos edifícios a tolerância de 3% relativamente aos valores indicados, sendo a sua aceitação por parte da CMS ponderada em função da fundamentação técnica adequada.

Futura redação do art.º 5.º - “As áreas brutas de construção a realizar em cada lote são as expressas no quadro da planta síntese”.

4- passe a constar da parte escrita do alvará de loteamento n.º 4/2004, parte integrante do regulamento do loteamento e os projetos tipo das moradias a edificar nos lotes.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/93 – lote 15 – Zambujal – João Nunes

(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/93 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 15, contemplando o aumento da área coberta e da área de construção, assim como a alteração da tipologia.

É alterada a planta síntese do loteamento e o respetivo quadro síntese.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), nos seguintes termos:

Quando às características do loteamento:

- Área total coberta passa de 1.906,50m<sup>2</sup> para 1.917,36m<sup>2</sup>

- Área total de construção passa de 3.232,44m<sup>2</sup> para 3.243,30m<sup>2</sup>

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quando às características dos lotes:

Lote n.º 15:

-Área do lote mantém-se;

-Área coberta do lote passa de 63,55m<sup>2</sup> para 74,41m<sup>2</sup>;

-Área de construção do lote passa de 106,30m<sup>2</sup> para 117,16m<sup>2</sup>;

-Número de pisos mantém-se;

-Cota de soleira do lote mantém-se;

-Número de fogos do lote e tipologia passa de 1-T3 para 1-T4;

Discussão Pública

Não aplicável.

Proposta de Decisão

Assim, face ao acima exposto, é proposto que a Câmara delibere aprovar a alteração pretendida  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/05 – lote 09 – Charneca da Cotovia – Luís Ribeiro

(Presidente - Ordenamento do Território e

Urbanismo)

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/05 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 9, contemplando a alteração de dois pontos do regulamento do loteamento, referentes às cores e materiais dos acabamentos exteriores da construção e ao tipo de cobertura, admitindo-se cobertura plana.

É mantida a planta síntese do loteamento e respetivos quadro.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), nos seguintes termos:

Quando às características do loteamento:

- Área total de implantação mantém-se;

- Número total de fogos mantém-se;

- Número total de lugares de estacionamento privados mantém-se.

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quando às características do lote:

Lote n.º 9:

- Área do lote mantém-se;

- Finalidade do lote mantém-se;

- Área do polígono do lote mantém-se;

- Área de implantação do lote mantém-se;

- Área de construção do lote (STP) mantém-se;

- Número de fogos do lote mantém-se;

- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote mantém-se;

- Tipologia a erigir no lote mantém-se;

- Número de lugares de estacionamento mantém-se.

Quando às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

Quando às condições do licenciamento da operação de loteamento:

Não aplicável.

Quando às cedências para o domínio municipal:

Não aplicável.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – prorrogação do prazo contratual – aprovação (Presidente)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, proceder à prorrogação do prazo de execução da empreitada “Conclusão da Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra” por um período de 113 dias, a decorrer entre o dia 31 de março 22 e 21 de julho de 2022.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – auto de suspensão – aprovação (Presidente)

Considerando o pedido apresentado pela empreiteira, sociedade “Alexandre Barbosa Borges, SA”, registado sob o n.º 21793, de 28/06/2022, e nos

termos e com os fundamentos constantes do parecer jurídico n.º 15465, de 05/07/2022,  
- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea a) do art.º 297.º do CCP, proceder à aprovação do auto de suspensão dos trabalhos da empreitada “Conclusão da Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra”, por um período de 60 dias com início em 22/07/2022, retomando-se a execução, conforme o n.º 2 do art.º 298.º CCP, em 19/09/2022.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – nomeação do coordenador de segurança em obra – aprovação (Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 17431, de 28/07/2022, termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a nomeação da técnica Susana Maria Varela Lopes, Engenheira Civil, como Coordenadora de Segurança em Obra para a empreitada de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a nomeação da técnica Susana Maria Varela Lopes, Engenheira Civil, como Coordenadora de Segurança em Obra para a empreitada de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – designação da fiscalização – aprovação (Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 17428, de 28/07/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea l) do n.º 1, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que sejam designados para integrar a fiscalização da empreitada de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”, os elementos abaixo indicados:

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;

- Tiago Miguel Santos Neto, técnico superior, substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,

- Ricardo Jorge Anúnciação Ramalhosa, técnico superior.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – equipa técnica de fiscalização – substituição do engenheiro fiscal – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente)  
A Câmara, na sua reunião ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 2021, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/01/2021, que aprovou a substituição da fiscalização designada para a empreitada mencionada em epígrafe, conforme solicitado pela firma VITOR HUGO-COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, SA, no âmbito da prestação de

serviços de fiscalização que lhe foi adjudicada, pelos elementos abaixo indicados:

- Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Eng.º Civil – Diretor da Fiscalização;

- Rodrigo André Barrinha Francisco Caetano Seabra, Eng.º Civil – Fiscal.

Na sequência da informação n.º 5603, de 08/04/2021, aprovada por meu despacho na mesma data, ratificado por deliberação de Câmara na reunião de 21/04/2021, foi complementada a equipa técnica acima mencionada, à qual acrescentar um engenheiro mecânico e um engenheiro eletrotécnico, a seguir identificados:

- António José Golegã Figueira e Sousa Andrade – Eng.º Mecânico;

- Jorge Emídio da Silva Cavalheiro – Eng.º Eletrotécnico.

A 14/09/2021, na sequência do pedido da entidade prestadora dos serviços de fiscalização, através da informação n.º 15374, aprovada por meu despacho na mesma data, ratificado por deliberação de Câmara na reunião de 22/09/2021, foi proposta a substituição do engenheiro eletrotécnico, Jorge Emídio da Silva Cavalheiro, pelo técnico abaixo mencionado:

- Rui Marco Ambrósio Figueiredo – Eng.º Eletrotécnico.

Por último, e considerando a informação técnica n.º 17.445, de 28/07/2022, assente no pedido da entidade prestadora dos serviços, para substituição do engenheiro civil, Rodrigo André Barrinha Francisco Caetano Seabra, que apresentou a documentação relativa ao técnico proposto para sua substituição, a qual, de acordo com a informação atrás referida, se verificou que cumpre com os requisitos previstos nas alíneas e) e f), do ponto 6, da cláusula 9.ª do caderno de encargos daquela prestação de serviços, foi aprovada por meu despacho de 28/07/2022 a substituição daquele elemento da fiscalização, pelo técnico abaixo mencionado:

- João Almeida Laires, Eng.º Civil

Assim sendo a equipa técnica de fiscalização, passará a ser composta por:

- Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Eng.º Civil – Diretor da Fiscalização;

- João Almeida Laires, Eng.º Civil – Fiscal;

- António José Golegã Figueira e Sousa Andrade – Eng.º Mecânico;

- Rui Marco Ambrósio Figueiredo – Eng.º Eletrotécnico.

Nesta conformidade,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Presidente de 28/07/2022, que praticou o ato ora referido.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Pavimentação nas AUGI do Casal do Sapo e das Courelas da Brava – revisão de preços provisória – aprovação

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando os pareceres técnicos, constantes no registo n.º 10239/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja aprovado o pagamento da revisão de preços do 1.º ao 7.º auto, assim como do auto dos trabalhos complementares da obra supracitada, prevista na cláusula 40.ª do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, no valor de 14.627,73 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando a importância de 15.505,39 €, conforme mapas anexos.

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 21/10/2020, pelo valor de 363.500,01 € à firma Canana & Filhos-Empreiteiros, Ld.ª

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa – Aviso n.º 02/C03-i06 02/2022 do PRR – OIL\_Castelo – candidatura – 2.ª fase – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente)

Considerando a informação MGD n.º 16.445, de 18.07.2022, referente à apresentação da «Operação Integrada Local - Castelo | Plano de Ação», e em conformidade com o Despacho proferido pelo Presidente de 22 de julho do ano em curso,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 22 de julho do ano em curso que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Aviso n.º02/C03-i06.02/2022 – 2.ª Fase, subsequente à deliberação já ratificada pela Câmara em 23.02.2022, que aprovou o Acordo Parceria em sede da 1.ª Fase ao Aviso 01/C03-i06.02/2022.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa – Aviso n.º 02/C03-i06 02/2022 do PRR – OIL\_Quinta do Conde – candidatura – 2.ª fase – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente)

Considerando a informação MGD n.º 16.445, de 18.07.2022, referente à apresentação da «Operação Integrada Local – Quinta do Conde | Plano de Ação», e em conformidade com o Despacho proferido pelo Presidente de 22 de julho do ano em curso,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 22 de julho do ano em curso que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Aviso n.º02/C03-i06.02/2022 – 2.ª Fase, subsequente à deliberação já ratificada pela Câmara em 23.02.2022, que aprovou o Acordo Parceria em sede da 1ª Fase ao Aviso 01/C03-i06.02/2022.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Corte de trânsito e proibição de estacionamento para os Festejos de Carnaval de Verão e do MegaSamba – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

No âmbito da realização dos Festejos do Carnaval de Verão, houve necessidade de proceder à elaboração de EDITAL, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, para ser afixado nos locais de estilo conforme mencionado na informação n.º 17324 de 26/07/2022.

Verificando-se a urgência, determinei, conforme o meu despacho de 27/07/2022, que durante o período que decorrerá a referida prova, o trânsito vai estar cortado e o estacionamento condicionado na Vila de Sesimbra nos seguintes locais:

28 de julho, quinta-feira – Dino Zamorano & Banda Clareou.

Das 21:30 às 03.00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

29 de julho, sexta-feira – Espetáculo Roda de



Samba.

Das 21:30 às 03.00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Das 21:00 às 24:00 horas - Trânsito cortado na Rua da República, Largo José António Pereira e Rua Dr. Aníbal Esmeriz.

30 de julho, Sábado - Ensaio Geral do Encontro de Baterias "Mega Bateria" e Desfile de Carnaval de Verão e Espetáculo Musical.

Das 15:00 às 20:00 horas - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Das 20:00 às 03:00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha, troço nascente da Avenida dos Náufragos até à Rua Francisco da Conceição Silva e respetivos acessos.

Das 21:30 à 01:00 hora do dia seguinte - Trânsito cortado na Rua da Fortaleza, troço Poente da Rua da República, Rua Dr. Aníbal Esmeriz e troço sul da Rua Cândido dos Reis a partir da Rua Rainha D. Leonor.

Das 07:00 às 04:00 horas do dia seguinte - Proibido estacionar na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques e troço nascente da Av. dos Náufragos até à Rua Francisco da Conceição Silva.

Das 14:00 às 04:00 horas do dia seguinte - Proibido estacionar no Largo 5 de Outubro, troço sul da Avenida da Liberdade a partir do Largo 5 de Outubro até à Av. 25 de Abril e Largo de Bombaldes.

31 de julho, Domingo - Apresentação da Mega Bateria e Espetáculos Musicais.

Das 15:00 à 01:00 hora do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Assim,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 27 de julho de 2022, que autorizou, o corte de trânsito e o estacionamento condicionado na Vila de Sesimbra nos locais referidos nos locais ora referidos, durante os dias 28, 29, 30 e 31 de julho, dias em que decorreram os festejos do Carnaval de Verão e do MegaSamba.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Regata de aiolas a 2 remadores'2022 - projeto, normas e parceiros locais com oferta de almoços ou jantares, águas e outros bens de apoio - aceitação - aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

Desde setembro de 1984 que a Câmara Municipal de Sesimbra chamou a si a responsabilidade de manter viva a tradição de se organizar uma Regata de Aiolas, tendo contado com a prestígio colaboração do Clube Naval de Sesimbra desde o primeiro momento.

Na organização da regata, que este ano se realiza no dia 25 de setembro de 2022, pelas 11 horas na Baía de Sesimbra, pretendemos estabilizar a participação, havendo, contudo, fatores externos como a indisponibilidade de embarcações, as condições meteorológicas e/ou pandémicas no início do outono, que podem condicionar os objetivos definidos.

Elaborado o anteprojeto anexo à proposta e tendo em consideração a informação de retorno por parte dos parceiros e remadores na edição

anterior, voltaram os serviços a contactar alguns agentes económicos locais no sentido de colaborar com o evento de forma de incentivar a uma maior participação de remadores, tendo respondido positivamente os restaurantes "O Canhão II", "O Velho e o Mar" e a "Marisqueira O Farol", com a oferta de almoços ou jantares para as tripulações vencedoras de escalão, além do Intermarché de Santana, com a oferta de águas e outros bens de apoio à prova, que tem um orçamento de despesa provisional de 1.840,00 €. Nesta conformidade,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a aprovação do projeto, seu orçamento de despesa e as normas de participação.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Atribuição da denominação "Maria do Carmo Serrote" ao atualmente designado Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e respetiva escola sede (escola básica integrada) - aprovação (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

A direção do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde dirigiu ao Município de Sesimbra uma proposta de alteração da respetiva denominação sugerindo a designação de "Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote". Por inerência, a Escola Básica Integrada da Quinta do Conde passaria a designar-se também "Escola Básica Integrada Maria do Carmo Serrote".

Considerando que de acordo com o estipulado nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, "as propostas de denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos não superiores que incluem o nome de um patrono devem fundamentar-se no reconhecido valor da personalidade que se tenha distinguido na região, nomeadamente, no âmbito da cultura, da ciência ou educação, podendo ainda ser alusivas à memória da expansão portuguesa, à antiga toponímia ou a características geográficas ou históricas do local onde se situam os estabelecimentos de educação ou de ensino."

Ainda de acordo com o artigo 3.º do mesmo diploma a denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos é fixada por despacho do Ministro da Educação, sob proposta do órgão de direção do estabelecimento de educação ou de ensino e/ou pela câmara municipal respetiva, devendo ser acompanhada pelo parecer da outra entidade caso a proposta de denominação seja apresentada apenas por uma das duas entidades.

Neste sentido, sendo a proposta apresentada pelo órgão de direção do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, a qual se faz acompanhar, desde já, do parecer favorável do respetivo Conselho Geral (nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 6.º do supra citado Decreto-Lei) e reconhecendo o valor e mérito da personalidade em causa, pelo seu desempenho e dedicação em prol da educação no conselho de Sesimbra, como testemunha a sua biografia à anexa à presente proposta,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a emissão de parecer favorável à atribuição da denominação "Maria do Carmo Serrote" ao atualmente designado Agrupamento de Escolas da Quinta e respetiva escola sede (Escola Básica Integrada).

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e Agrupamento de Escolas Michel Giacometti - crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE) - prática de hipoterapia e adaptação ao meio aquático - transporte - subsídios eventuais

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

A parceria estabelecida entre os agrupamentos de escolas e a Cercizimbra, bem como a colaboração da Câmara Municipal de Sesimbra, quer em termos financeiros, quer em termos logísticos, tem possibilitado ao longo dos anos, a criação de condições para melhor adequar o parque escolar às crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE), assim como a existência de equipamentos especializados e redes de apoio para garantir a inclusão educativa e social destes alunos.

No âmbito da realização de atividades terapêuticas, consideradas como um importante meio no processo de reabilitação física, psicológica e social dos alunos com NEE, no caso concreto, a prática de hipoterapia e da adaptação ao meio aquático, o Agrupamento de Escolas Michel Giacometti e o Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde apresentaram à Câmara Municipal os valores relativos às despesas para o ano letivo em curso - 2021/2022.

Este apoio da autarquia aos agrupamentos de escolas, beneficiará um conjunto de alunos que se encontram a frequentar os Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), tratando-se de um apoio que já foi concedido em anos anteriores, tendo como objetivo assegurar uma intervenção no âmbito da educação inclusiva, sendo que a realização deste tipo de atividades é efetivamente uma resposta necessária e de reconhecida importância para o desenvolvimento cognitivo destes alunos, para a sua estabilização, comunicação, desenvolvimento psicomotor, bem como para a sua capacidade de concentração.

Com base nos dados enviados pelos agrupamentos, proponho a atribuição de um subsídio eventual ao Agrupamento de escolas Michel Giacometti no valor de 1.822,50€, correspondente ao custo total das despesas que abrangem a prática da atividade de hipoterapia ao longo de todo o ano letivo, e para o Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, a atribuição de um subsídio no valor de 3.477,00€, correspondente igualmente, ao custo total das despesas estimadas quer para a prática da Hipoterapia, quer para a adaptação ao meio aquático. De referir que em ambos os casos está incluída a despesa relativa aos transportes dos alunos nos percursos entre os estabelecimentos de ensino e o local das respetivas atividades terapêuticas.

Valor do subsídio a atribuir por agrupamento de escolas, em função Das despesas totais (com base na informação enviada pelos agrupamentos)

Ag de Escolas da Quinta do Conde

3.477,00€

Ag de Escolas Michel Giacometti

1.822,50€

Total 5.299,50€

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição:

- de um subsídio eventual ao Agrupamento de Escolas Michel Giacometti no valor de 1.822,50€, correspondente ao custo total das despesas que abrangem a prática da atividade de hipoterapia ao longo de todo o ano letivo;

- de um subsídio eventual ao Agrupamento

de Escolas da Quinta do Conde, no valor de 3.477,00€, correspondente, igualmente, ao custo total das despesas estimadas quer para a prática da hipoterapia, quer para a adaptação ao meio aquático.

De referir que em ambos os casos está incluída a despesa relativa aos transportes dos alunos nos percursos entre os estabelecimentos de ensino e o local das respetivas atividades terapêuticas. Valor do subsídio a atribuir por agrupamento de escolas, em função das despesas totais (com base na informação enviada pelos agrupamentos)

Ag de Escolas da Quinta do Conde

3.477,00€

Ag de Escolas Michel Giacometti

1.822,50€

Total 5.299,50€

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA) – Setúbal – realização de atividade de verão para crianças com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) – Intervir'2022 – subsídio eventual, a título excecional

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

A APPDA – Setúbal com sede na freguesia da Quinta do Conde, solicitou apoio financeiro a esta Câmara, para compartilhar a realização de uma atividade de verão destinada a crianças com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA).

Esta atividade pontual denominada por "Intervir - Oficinas de Promoção de Competências - Verão 2022", será promovida nos meses de julho e agosto, e executada em dois períodos de 10 dias seguidos, com vista à promoção de competências às crianças com PEA, sendo que, contudo, a sua maior importância, reside na possibilidade de permitir um necessário e imperioso período de descanso aos cuidadores/familiares destas crianças. No decurso dos dias atribuídos a cada grupo, irão ser desenvolvidas de forma contínua, mista e equitativa, um conjunto de atividades internas realizadas na Instituição, complementadas por diversas deslocações a equipamentos lúdicos, culturais e desportivos de proximidade. A dinamização desta atividade tem um custo previsto de 10.828,40€, tendo a APPDA – Setúbal recebido a comparticipação de 3778,5€ do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), faltando, contudo ainda, colmatar o valor restante de 7049,87€.

Nesta conformidade e atendendo que se trata duma atividade que se reveste de grande importância para todos os envolvidos, quer sejam as crianças e jovens com PEA, quer sejam os cuidadores/familiares destas crianças que necessitam de um curto período de descanso,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual, a título excecional, à APPDA-Setúbal no montante de 3.525,00 €, que corresponde a cerca de 50% do valor remanescente previsto para a realização desta atividade.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – pintura das instalações desportivas – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Sesimbra apresentou uma candidatura para apoio financeiro à realização de beneficiações com pintura das suas instalações desportivas próprias.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a atribuição de um subsídio eventual de 7.736,70€, com a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – beneficiação ao nível das madeiras do salão de festas Coronel Pinto Brás – reparação geral dos pisos da sala e do palco, espaldares e bancos suecos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

Da análise do processo verificamos que o Grupo Desportivo de Sesimbra pretende efetuar beneficiações ao nível das madeiras do Salão de Festas Coronel Pinto Brás, com reparação geral dos pisos da sala e do palco, espaldares e bancos suecos.

O orçamento apresentado no valor de €24.277,02 com iva incluído e suportado por orçamentos elaborados por firma da especializada com a relação dos trabalhos a executar para manutenção do espaço que há alguns anos necessitava deste tipo de intervenção.

Embora a designação da sala seja "Salão de Festas" a mesma é usada primordialmente como Sala de Desporto onde a modalidade de Ginástica Acrobática (apoiada financeiramente pela autarquia) desenvolve os treinos e desenvolvimento.

Com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor solicitado, 12.138,51 €, correspondente a 50% dos orçamentos apresentados com a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser pago conforme a apresentação dos comprovativos das despesas das obras efetuadas.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Nataç o Desperta Recordes – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – contratação de técnicos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

A Associação de Nataç o Desperta Recordes concluiu a sua candidatura à Seç o IV – Apoio à contratação de técnicos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo com a modalidade de Nataç o.

Prop e-se envolver 24 crianças e jovens, 15 masculinos e 9 femininas, com 5 técnicos devidamente habilitados e formaç o desportiva reconhecida pelo IPDJ.

Com base no artigo 36.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor total de

3.040,00€, a ser pago em dez tranches mensais de 304,00€, retroativamente entre setembro de 2021 e junho de 2022, de acordo com o respetivo mapa e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Limited Edition Team-Associação Desportiva e Recreativa – Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense – aquisição de tenda para apoio à organização e participação de eventos desportivos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Limited Edition Team - Associação Desportiva e Recreativa efetuou uma candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense para aquisição de uma tenda para apoio à organização e participação de eventos desportivos, com um orçamento de 1340,05€, sustentado por documento de firma da especialidade.

De acordo com o ponto 7) do artigo 8.º da referida norma municipal o clube poderá ser apoiado com um valor até 75%,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 978,00 €, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo em que fique salvaguardada a possível utilização do equipamento pela autarquia e que o clube coloque na mesma a indicação de comparticipação municipal.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube Naval de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – prova de pesca desportiva – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Clube Naval de Sesimbra apresentou uma candidatura à Seç o III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao associativismo Desportivo para a realizaç o de uma prova de pesca desportiva no dia 4 de setembro de 2022, com um orçamento de €9.500,00.

Analizado o processo foi considerado elegível o valor de €5.750,00 levando em linha de conta que deverão os participantes serem responsáveis pela sua própria alimentaç o e transportes.

Com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do regulamento indicado, proponho a atribuição de um subsídio eventual €1.725,00, com a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual 1.725,00 €, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo de Alfarim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – organizaç o do "22.ª Torneio de Futebol Juvenil Páscoa'2022" – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Alfarim apresentou uma candidatura, à Seç o III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a solicitar um subsídio eventual para fazer face às despesas inerentes à organiza-

ção do “22.º Torneio de futebol Juvenil Páscoa 2022”, com um orçamento elegível apurado de €3.250,00.

Nesta conformidade,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual ao Grupo Desportivo de Alfarim no valor de 975,00 €, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do referido regulamento, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

20. Grupo Desportivo de Alfarim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – beneficiação de instalações desportivas com a colocação de lâmpadas led nos projetores do campo de futebol de onze – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Alfarim apresentou uma candidatura à secção IV do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo para beneficiação de instalações desportivas, com a colocação de Lâmpadas Led nos projetores do Campo de Futebol de Onze.

O orçamento apresentado sustentado em documento de firma da especialidade tem um valor de €5.418,88. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do referido regulamento municipal, - É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 2.709,44 €, correspondendo a 50% do total investido, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – atividade federada – modalidade de futebol de praia – subsídio eventual

(Presidente - Pelouro do Desporto)

A Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde solicitou a aceitação de uma candidatura à secção II do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo para a modalidade de Futebol de Praia.

Efetivamente o clube participou no Campeonato Nacional de Futebol de Praia e na Taça de Portugal da Modalidade 2021/22, pelo que proponho que a mesma seja excecionalmente aceite e considerada.

Verificada a candidatura do clube,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 480,00 € para apoio à atividade federada.

Quanto à candidatura para contratação de técnicos, a mesma não se enquadra pelo facto de não ser possível apoiar a contratação de técnicos para o escalão sénior.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS) – protocolo celebrado entre o Município – subsídio mensal – atualização

(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

A Câmara Municipal de Sesimbra estabeleceu há alguns anos com a Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS), um Protocolo para a Gestão do Centro de Acolhimento aos Sem Abrigo.

Esta valência funciona em instalações cedidas pela Câmara na Vila de Sesimbra, recebendo a ABAS um subsídio regular mensal para apoiar as despesas correntes, cujo valor ascende a 1000€.

Atendendo que este montante foi mantido sem alteração já há alguns anos, justifica proceder-se à sua atualização.

Face ao exposto,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1- atualizar o valor do subsídio mensal atribuído à Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS), para o funcionamento do Centro de Acolhimento aos Sem Abrigo para o montante de 1.100€ mensais com efeitos retroativos ao mês de janeiro do corrente ano.

2- reforçar o cabimento anual da GOP em 1200 € para fazer face ao aumento de 100 € mensais de subsídio

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo de Sesimbra – protocolo celebrado com o Município – complexo desportivo, piscina e sala de desporto – subsídio mensal – atualização

(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Sesimbra solicitou a atualização do valor protocolado com a Autarquia para a cedência da gestão da Piscina e Sala de Desporto, com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Considerando para o efeito, o aumento resultante da alteração do SMN, bem como os encargos sociais adjacentes, resultantes de alteração legal, bem como da atualização anual prevista no protocolo, verifica-se a necessidade de um aumento mensal na ordem dos €446,02.

Desta forma, e acertado com o Grupo Desportivo de Sesimbra,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja considerado o aumento do valor mensal do protocolo, no âmbito do n.º 1 da cláusula 8.ª, passando o mesmo para 32.578,18 €, com efeitos a partir de janeiro de 2022.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo intervindo o Senhor Tomé Firmino Damásio, morador na Fonte de Sesimbra, para reclamar dos novos horários das carreiras, que não correspondiam com os circuitos divulgados. Para melhor ilustrar a sua intervenção informou que a carreira das 07,00 horas só havia passado às 08,00 horas, que a das 14,03 horas não chegou a aparecer e que a das 14,28 horas só passou pela paragem às 15 horas. Do mesmo modo teve conhecimento que o mesmo se passava com as carreiras para Setúbal, pois as 07,00 horas e das 08,00 horas, também, não haviam aparecido.

Usou depois da palavra a Senhora D. Maria Jesuína Pinto para expor novamente o exposto na reunião camarária realizada no dia 06 de julho, relativamente à situação relacionada com a propriedade sita no lugar das Caixas, que por motivos de partilha, e por ter de apresentar um pedido de destaque, vinha agora perguntar, que, de acordo com a legislação em vigor, qual era a área fixa do logradouro da casa exigida, para poder solicitar o destaque, uma vez que os competentes serviços camarários ainda não a haviam

informado sobre a questão.

No que respeitava à intervenção do Senhor Tomé Firmino Damásio, a Senhora Vice-Presidente informou que o Senhor Presidente, em reuniões camarárias anteriormente realizadas, já havia feito uma explicação exaustiva da implementação deste novo projeto de transportes, no entanto, informou, também, que todas as situações apontadas pelos vários Municípios eram apontadas junto da Empresa por forma a serem ajustadas tanto os horários como os circuitos.

Contudo, esclareceu que toda esta problemática era fruto de um início de um processo muito complexo que necessitava de ajustes a todo o nível.

Depois, informou que iria haver um reforço de mais 60% em relação ao que existia.

Ainda sobre o assunto, realçou que, no presente momento, ainda existiam desfasamentos, nomeadamente de autocarros e motoristas, mas que tudo virá ser solucionado no mês de janeiro do próximo ano.

No que se referia ao caso abordado pela Senhora D. Maria Jesuína Pinto, a Senhora Vice-Presidente informou que irá o mais rapidamente possível agendar um atendimento com a técnica da zona onde a propriedade se encontrava, pelo que depois de acertar a data da mesma a Senhora D. Maria Jesuína Pinto será informada.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 03 de agosto de 2022.

A Vice-Presidente da Câmara,  
Dr.ª Felícia Costa.

### **EDITAL N.º 95/2022 – DAF/SACM**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

### **I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes da Ordem do Dia, Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, por motivo da Vice-Presidente Senhora Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa, se encontrar de férias e do Vereador Senhor Enf.º Alfredo Miguel Pires Fernandes, por motivos pessoais, as vagas ocorridas, haviam sido preenchidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, pelos Senhores Rui António Ferreira Narciso e Tiago Alexandre Cadete

Marcelino, respetivamente.

De seguida o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

#### **INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE POR MOTIVO DE FÉRIAS DO PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a informar que, na sequência de apresentação, em fase de audiência de interessados, de alegações à proposta de desconformidade do EIA respeitante ao projeto de Empreendimento Turístico da Herdade da Mata do Rei, no lugar denominado Casal da Mata do Rei, em Caixas, a Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) emitiu decisão de desconformidade ao Estudo de Impacte Ambiental.

#### **INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE POR MOTIVO DE FÉRIAS DO PRESIDENTE – DECISÕES**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 01 de agosto de 2022 (zona 3).

#### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 12.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 12.ª alteração/modificativa às GOP's – ano de 2022 e anos seguintes de 2023 e 2024, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

#### **INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 04 a 09 de agosto de 2022 (zona 5).

### **II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Obras novas – construção de condomínio de 3 moradias, 1 piscina e muro de vedação – licenciamento – Avenida do Alcaide – Lagoa de Albufeira – Maria Fernanda Coelho

(Vereador - Pelouro Projeto Municipal AUGI)

O projeto de arquitetura referente à operação urbanística em causa foi aprovado em reunião de 23.02.2022. Considerando os pareceres técnicos favoráveis,

- É proposto que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, delibere aprovar o pedido de licenciamento para a construção de condomínio habitacional com 3 fogos, piscina e muro.

Parâmetros do pedido:

Projeto Tipo – Condomínio

Uso – Habitação

STP – 474,25 m2

N.º de fogos – 3

N.º de pisos – 1

Projeto – Moradias Isoladas

Estacionamento público – 1 lugar

Estacionamento particular – 8 a descoberto e 2 a coberto

Áreas de cedência propostas:

Área de cedência para zona verde pública – 307,00 m2

Servidão de passagem:

Espaço destinado a servidão de passagem (conforme desenho) – 320,00 m2

São condições da licença:

1. Execução

De acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do RJUE deverá ser cumprido o disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição - Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.

2. Prazo

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º do RJUE fixa-se, em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, o prazo de 24 meses para a execução da obra.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras novas – demolição de edifício – licenciamento – Rua do Pocinho e EN 379, Maça – Maria da Graça dos Reis e Ana Luisa da Silva (Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Tratando-se de operação urbanística elencada na al. f) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considerando a respetiva STP - 601,89 m2 e tendo em conta os pareceres técnicos favoráveis emitidos,

- É proposto que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, delibere:

- Deferir o pedido de licenciamento da operação urbanística pretendida:

- Demolição de edifício

- Fixar, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 58.º daquele regime jurídico e em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, o prazo de 2 meses para a execução da demolição.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Destaque – Rua do Rio n.º 2 e 4, Casais de Azoia – Joaquim Marques dos Santos, Cabeça de Casal da Herança de Joaquim Graça dos Santos (Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.

Área total 785 m2

Área a destacar 435 m2

A propriedade face ao plano encontra-se abrangida pela UOPG 6 - Azoia

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Destaque – Charneca da Cotovia – Manuel Garcia do Rego Bravo

(Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do requerente.

Área total 1.208 m2

Área a destacar 562,80 m2

A propriedade face ao plano encontra-se totalmente abrangida por Espaço H2

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/2011, emitido em nome da Câmara Municipal de Sesimbra – Charneca da Cotovia – Efimóveis, SA

(Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

O presente pedido visa a reformulação quase que integral do loteamento, particularmente ao nível da implantação dos lotes, dos arruamentos, dos passeios, do número de lugares de estacionamento públicos e privados, dos espaços verdes, da localização dos comércio/serviços e do número total de fogos.

Excetua-se das alterações a área total de construção e o número de pisos, que se mantêm.

É alterada a planta síntese do loteamento e respetivos quadros.

A presente alteração à licença de loteamento é ainda uma decorrência do procedimento de alienação de património municipal, cujo programa determinava no ponto 3.2.2 que a câmara municipal disponibilizaria ao concorrente vencedor lotes com capacidade construtiva, sendo da responsabilidade do concorrente vencedor a elaboração de todos os projetos e estudos necessários e a respetiva aprovação junto das entidades externas, assim como a execução integral das obras de urbanização, incluindo as redes de infraestruturas e os espaços verdes públicos e mobiliário urbano. No quadro desta operação o concorrente, aqui promotor, apresentou garantia bancária no valor de 535.480,00€ para assegurar o cumprimento da obrigação de entregar ao Município (contrato de permuta de bem presente por bem futuro) a área bruta de construção correspondente a 7% do total da construção dos fogos a custos controlados para integração no domínio privado municipal. Em cumprimento da deliberação de 18 de maio de 2016, foi celebrado um contrato de urbanização, que definiu o prazo de execução e calendarização das obras, que deve agora ser ajustado às alterações aprovadas.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:
- Deferir o pedido de licenciamento das alterações da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização, nos termos e condições referidas na presente proposta;
- Alterar o contrato de urbanização celebrado em 25 de maio de 2016 em conformidade com as alterações ora aprovadas.

Quanto às características do loteamento:

Área do terreno – Mantém-se (13 286,13m2);

Área de espaços verdes e de utilização coletiva – de 2.762,00m2 passa para 4.225,32m2;

Área de cedência para domínio público – de 6.211,00m2 passa para 5.503,60m2 (sendo 1.484,96m2 para arruamentos; 2.822,66m2 para passeios; 797,81m2 para estacionamento; 226,09m2 para área de canteiro (associada à área de passeio); e 172,08m2 para área destinada a depósito de gás e PT);

Área de lotes – de 4.313,00m2 passa para 3.557,21m2;

Área de implantação - de 3.205,00m2 passa para 3.406,98m2;

Área de construção habitacional – mantém-se (10.511,00m2);

Área de construção comércio/ serviços - mantém-se (779,00m2, sendo 100,00m2 (uma loja) para equipamento social a ceder à CMS);

Área de construção total acima do solo – mantém-se (11.290,00m2);

Cércea – Mantém-se (cv + rc + 3p);

N.º de comércio/ serviços – de 7 passa para 8;

N.º de fogos – de 103 passa para 99 (sendo 90 fogos destinados a habitação de custos controlados);



N.º de lugares de estacionamento cobertos – de 103 passa para 99;  
N.º de lugares de estacionamento exteriores – de 108 passa para 68;  
N.º de habitantes previstos – de 360 passa para 346;  
Índice de utilização – de 0,878 passa para 0,850;  
Índice de ocupação – de 0,251 passa para 0,256;  
Densidade habitacional (fog/ha) – de 80 passa para 74,5;  
Quanto às características dos lotes:  
Lote n.º 1:  
Área do lote – de 535,00m<sup>2</sup> passa para 523,33m<sup>2</sup>;  
Área de implantação – de 297,50m<sup>2</sup> passa para 373,10m<sup>2</sup> (apesar de não explicita no alvará inicial retira-se da área prevista para a cave);  
Cércea – Mantém-se (cv + r/c + 3p)  
Área de estacionamento (cave) - de 297,50m<sup>2</sup> passa para 373,10m<sup>2</sup>;  
Área de construção comércio – mantém-se (179,00m<sup>2</sup>);  
Área de construção habitação – de 1.011,00m<sup>2</sup> passa para 1.037,50m<sup>2</sup>;  
Área total de construção (acima do solo) - de 1.190,00m<sup>2</sup> passa para 1.216,50m<sup>2</sup>;  
N.º de unidades de comércio (lojas) – de 1 passa para 2;  
N.º de fogos – de 8 passa para 9;  
N.º de lugares de estacionamento privados (não definidos no alvará inicial) – 9;  
Lote n.º 2:  
Área do lote – de 1.675,00m<sup>2</sup> passa para 937,20m<sup>2</sup>;  
Área de implantação – de 1.337,50m<sup>2</sup> passa para 937,20m<sup>2</sup> (apesar de não explicita no alvará inicial retira-se da área prevista para a cave);  
Cércea – Mantém-se (cv + r/c + 3p)  
Área de estacionamento (cave) - de 1.337,50m<sup>2</sup> passa para 937,20m<sup>2</sup>;  
Área de construção comércio – de 600,00m<sup>2</sup> passa para 320,00m<sup>2</sup>;  
Área de construção habitação – de 3758,00m<sup>2</sup> passa para 3.028,50m<sup>2</sup>;  
Área total de construção (acima do solo) - de 4.358,00m<sup>2</sup> para 3.348,50m<sup>2</sup>;  
N.º de unidades de comércio (lojas) – de 6 passa para 3;  
N.º de fogos – de 39 passa para 32;  
N.º de lugares de estacionamento privados (não definidos no alvará inicial) – 32;  
Lote n.º 3:  
Área do lote – de 894,00m<sup>2</sup> passa para 909,46m<sup>2</sup>;  
Área de implantação – de 668,00m<sup>2</sup> passa para 909,46m<sup>2</sup> (apesar de não explicita no alvará inicial retira-se da área prevista para a cave);  
Cércea – Mantém-se (cv + r/c + 3p)  
Área de estacionamento (cave) - de 668,00m<sup>2</sup> passa para 909,46m<sup>2</sup>;  
Área de construção comércio – mantém-se (0,00m<sup>2</sup>);  
Área de construção habitação – de 2.463,00m<sup>2</sup> passa para 3.222,50m<sup>2</sup>;  
Área total de construção (acima do solo) - de 2.463,00m<sup>2</sup> para 3.222,50m<sup>2</sup>;  
N.º de unidades de comércio (lojas) – mantém-se (0);  
N.º de fogos – de 24 passa para 29;  
N.º de lugares de estacionamento privados (não definidos no alvará inicial) – 29;  
Lote n.º 4:  
Área do lote – de 1.209,00m<sup>2</sup> passa para 1.187,22m<sup>2</sup>;  
Área de implantação – de 902,00m<sup>2</sup> passa para 1187,22m<sup>2</sup> (apesar de não explicita no alvará

inicial retira-se da área prevista para a cave);  
Cércea – Mantém-se (cv + r/c + 3p)  
Área de estacionamento (cave) - de 902,00m<sup>2</sup> passa para 909,46m<sup>2</sup>;  
Área de construção comércio – de 0,00m<sup>2</sup> passa para 280,00m<sup>2</sup>;  
Área de construção habitação – de 3.279,00m<sup>2</sup> passa para 3.222,50m<sup>2</sup>;  
Área total de construção (acima do solo) - de 3.279,00m<sup>2</sup> passa para 3.502,50m<sup>2</sup>;  
N.º de unidades de comércio (lojas) – de 0 passa para 3;  
N.º de fogos – de 32 passa para 29;  
N.º de lugares de estacionamento privados (não definidos no alvará inicial) – 29;  
Quanto às condições das obras de urbanização:  
As obras de urbanização devem ser executadas de acordo com o cronograma de trabalhos apresentado.  
As obras de urbanização são as constantes do processo e englobam:  
A. Execução de arruamentos e estacionamentos, conforme projeto e anotações emitidas;  
O estacionamento longitudinal será limitado por guia em calcário;  
B. Execução de lancil, conforme projeto e anotações emitidas;  
C. Execução de passeios, conforme projeto e anotações emitidas;  
D. Execução de sinalização horizontal e vertical, conforme projeto e anotações emitidas.  
Deverá ser fornecida e instalada sinalização específica para o acesso à área designada com “Zona de coexistência”.  
A sinalização vertical deverá ser entregue para prévia numeração e registo, no serviço municipal competente, só podendo ser colocada após esse registo.  
Aquando da vistoria para a receção provisória deverá estar executada/colocada a sinalização;  
E. Execução de sinalização toponímica.  
Aquando da vistoria para a receção provisória deverá estar colocada a sinalização toponímica, de acordo com os elementos a solicitar à Câmara na fase de abertura de caixa dos arruamentos;  
F. Execução da rede de águas, rede de incêndio e rede de rega, conforme projeto e anotações emitidas;  
G. Execução de rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, conforme projeto e anotações emitidas;  
H. Execução de rede elétrica (MT, BT, PT) e rede de iluminação pública, devendo ser respeitadas as condições que vierem a ser impostas pela E-REDES e as indicações do serviço municipal competente;  
I. Execução de rede de telecomunicações, devendo ser cumpridas as indicações do serviço municipal competente;  
J. Execução de arranjos exteriores das zonas verdes, incluindo o sistema de rega automático e murete técnico para o contador;  
K. Fornecimento e instalação de contentores de profundidade Lasso, com cuba em polietileno e acabamento em madeira ou reciclados, conforme as especificações fornecidas pela Divisão de Ambiente Urbano, sendo 1 (um) para recolha de indiferenciados (5 m<sup>3</sup>), dois (2) para recolha separativa (5 m<sup>3</sup>, amarelo e azul) e um (1) para recolha separativa (3 m<sup>3</sup>, verde);  
L. Execução de rede de gás, conforme projeto e anotações emitidas com ligação à rede existente a Norte.  
Outras condições complementares:

- Deverá ser elaborado o Plano de Segurança, para a fase de obra;  
- Os desenhos de registo das obras executadas (telas finais), a apresentar, deverão ser georreferenciados (ETRS89, units=metro) e o seu formato digital deverá ser em ficheiro dwg ou compatível (com diferenciação de “layers”).  
- Antes do início das obras deve ser apresentado o parecer de aprovação e-redes, relativamente às infraestruturas elétricas (MT, PT, MT e IP), conforme parecer da DLGF.  
- Na sequência do ponto anterior deverá ser revisto o valor da estimativa de custos apresentada (apresentada nova estimativa de custos) de modo a refletir os valores das infraestruturas elétricas, tudo acrescido de 23% de IVA.  
O prazo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento é de 24 meses;  
O prazo de execução das obras de urbanização é de 24 meses.  
O alvará em vigor, correspondente à versão anterior do loteamento, não tendo sido prestada caução para a garantia a boa execução das obras de urbanização, por se tratar de uma operação de loteamento de iniciativa municipal. Contudo, o valor orçamentado para obras de urbanização referentes à presente alteração é o constante no quadro seguinte, excecionando-se o valor relativo à energia elétrica, pelo acima exposto.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## PESSOAL

Mobilidade intercarreiras – consolidação – Rui Amigo  
(Vice-Presidente - Recursos Humanos)  
- É proposto que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, a consolidação da mobilidade do trabalhador Rui Jorge Zegre Neto Amigo na categoria de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto no art.º 99.º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:  
• Existe o acordo do trabalhador;  
• O trabalhador é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;  
• Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;  
• A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Assistente Técnico.  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Reformulação da rede de abastecimento de água e saneamento na estrada do Cabo Espichel – 2.ª prorrogação do prazo de execução contratual – ratificação (Vice-Presidente)  
(Vice-Presidente)  
Considerando a informação n.º 18053 de 05-08-2022,  
- É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho da Vice-Presidente de 05 de agosto de 2022, que aprovou a prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 70 dias, da obra em causa, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, transferindo-se a conclusão da empreitada para o dia 17-10-2022.



*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Reabilitação do Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel – recuperação do aqueduto – auto de vistoria para liberação faseada da caução – 1.ª fase – aprovação

(Vice-Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 17618 de 01-08-2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar o auto de vistoria para liberação da caução da empreitada em causa, adjudicada à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Ld.ª, que nos termos previstos no n.º 5, do artigo 295.º do CCP, determinará a liberação faseada da caução para este procedimento, a qual será feita de acordo com o mapa anexo à presente proposta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Habitação Municipal de Almoinha, 1.ª Fase, Corpo A, 1.º Esq.º – início do processo de cessação do contrato de arrendamento – Ana Paula Pascoal

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

Considerando a informação n.º 9.787, de 25/07/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, dar início ao processo de cessação de contrato de arrendamento da Senhora D. Ana Paula Abreu Pascoal, residente na Habitação Municipal de Almoinha, 1.ª Fase, Corpo A, 1.º Esq.º, em Almoinha.

(a inquilina tem cerca de 18 meses de renda em atraso e respetivos juros de mora)

Foi notificada em 28.janeiro.2021, não tendo exprimido interesse direto ou indireto de contrapor às obrigações enquanto arrendatária da fração em causa.

Decorridos 2 anos sem que a inquilina tenha procedido à entrega de documentação que lhe foi exigida, para que se pudesse efetuar o cálculo da renda e consequentemente atualização e aplicação do valor proporcional aos rendimentos do seu agregado familiar.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Habitação Municipal de Almoinha, 1.ª Fase, Corpo A, 2.º Dt.º – início do processo de cessação do contrato de arrendamento – Maria Clara Ferreira

(Vice-Presidente - Pelouro da Habitação)

Considerando a informação n.º 17.285, de 26/07/2022,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, dar início ao processo de cessação de contrato de arrendamento da Senhora D. Maria Clara de Jesus Ferreira, residente na Habitação Municipal de Almoinha, 1.ª Fase, Corpo A, 2.º Dt.º, em Almoinha.

(a inquilina tem dívida de renda referente ao período de dezembro/2017 a agosto/2022 e Acordo de Pagamento, perfazendo um total de 1.045,02€)

A inquilina foi notificada através de ofício n.º 8562 de 20/07/2021, 1.ª e 2.ª Via, sobre “Entrega de prova de rendimentos – Reavaliação das circunstâncias que determinam o valor da renda”, tendo efetuado marcação de atendimento para o passado dia 21 de julho, decorrido 1 ano da notificação e de várias insistências em diferentes contactos, faltou sem ter dado qualquer justificação, durante o período em apresso não expressou interesse direto de contrapor as obrigações

enquanto arrendatária da fração em causa.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Escola a Tempo Inteiro – dinamização das atividades de animação e apoio à família no âmbito da educação pré-escolar, e no 1.º ciclo do ensino básico da componente de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular – celebração de protocolo tripartido de colaboração entre o Município de Sesimbra, os Agrupamentos de Escolas do concelho e as Associações de Pais e Encarregados de Educação – minuta – aprovação e subsídios

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que:

a) Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação, conforme resulta do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

b) Para a prossecução dessas atribuições, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa e deliberar no domínio da ação social escolar, ao abrigo do disposto, respetivamente, nas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

c) Nos termos dos artigos 33.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete às câmaras municipais desenvolver a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, incluindo, promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente, através de (i) Atividades de Animação e Apoio à Família no âmbito da educação pré-escolar, (ii) Componente de Apoio à Família destinada a assegurar o acompanhamento de alunos do 1.º ciclo do ensino básico e (iii) Atividades de Enriquecimento Curricular também no 1.º ciclo do ensino básico;

d) Relativamente ao Município de Sesimbra, a transferência de competências no domínio da educação operou apenas em 31 de março do corrente ano;

e) O artigo 34.º do mencionado Decreto-Lei estipula que “o regime jurídico aplicável à atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio”;

f) O artigo 41.º, do mesmo Decreto-Lei prevê que “as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular são estabelecidas em diploma próprio, que institui o respetivo regime específico”;

g) Decorre dos artigos 73.º e 74.º ainda daquele decreto-lei, respetivamente, que, até ao início de vigência do diploma previsto no artigo 34.º e, ao início da vigência do decreto-lei previsto no artigo 41.º, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar bem como toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular, em tudo o que não for contrário ao previsto naquele decreto-lei;

h) Não foi ainda publicado o quadro legal de regulamentação das competências transferidas

para os Municípios pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, no domínio da Educação, concretizadas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a que se referem as normas acima citadas;

i) Ao longo dos anos, as Associações de Pais e Encarregados de Educação, com enquadramento legal na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, foram entidades promotoras de algumas das atividades agora transferidas para a competência dos Municípios;

j) O envolvimento das Associações de Pais e Encarregados de Educação dentro da comunidade escolar deve ser valorizado e promovido. Importa, por isso, reconhecer o trabalho desenvolvido e aproveitar a experiência e o know how por elas adquirido nesse percurso;

k) Face às exigências atuais do mundo laboral, a existência deste tipo de respostas é fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, contribuindo através do envolvimento das famílias, das escolas e do Município, na construção de um futuro melhor para as crianças envolvidas;

l) A estabilidade do processo educativo resultante das sinergias estabelecidas entre toda a comunidade educativa, designadamente, associações de pais e encarregados de educação, os agrupamentos de escolas e o Município visando o apoio às famílias e às crianças, trabalhando em estreita cooperação, constitui um sólido pilar para a formação e o desenvolvimento equilibrado das crianças, com vista à sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário;

m) As parcerias devem ser formalizadas, nomeadamente, através da celebração de protocolos de colaboração.

- É proposto que a Câmara Municipal nos termos e ao abrigo das normas supracitadas, delibere, aprovar a minuta de protocolos de colaboração em causa, a celebrar entre o Município de Sesimbra, os Agrupamentos de Escolas e as respetivas Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito das atividades que integram a Escola a Tempo Inteiro, bem como, a realização da despesa e consequentes transferências de verbas nos montantes constantes no Anexo I à presente proposta. (verba para 2022 - 168.812,12€ e para 2023 - 280.498,15€)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Projeto “Sempre a mexer para não envelhecer” – aulas de gerontomotricidade, logoterapia, danças de salão e ateliers de artes e ofícios – protocolos celebrados entre a Câmara Municipal de Sesimbra e as diversas coletividades – alteração de deliberações anteriores, no que respeita à redação da alínea b) da cláusula 3.ª e celebração de protocolos com a Sociedade Musical Sesimbrense, com o Clube Sesimbrense, e com a Associação Zana Batuta – minuta – aprovação (Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

No âmbito do Projeto Sempre a Mexer para Não Envelhecer foram celebrados protocolos com várias Associações do concelho, que disponibilizam espaços nas suas instalações para o desenvolvimento das aulas, recebendo em contrapartida um subsídio para comparticipação das despesas inerentes à manutenção do espaço. Sendo um projeto em constante desenvolvimento houve necessidade de estender a nossa oferta formativa e estabelecer novas parcerias com Associações locais para cedência de espaço para desenvolvimento das aulas.

Tendo em conta que:

- Os Protocolos em vigor encontram-se desatualizados em termos de comparticipação financeira;  
- As novas parcerias devem ser oficializadas através de celebração de protocolo.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, alterar as deliberações anteriormente tomadas no que respeita à redação da alínea b) do n.º 3 dos Protocolos para cedência de espaço no âmbito das atividades do projeto “Sempre a Mexer para Não Envelhecer”, pelo que, Onde constava:

“Atribuir um subsídio mensal, destinado à limpeza da sala onde decorrem as atividades, durante os meses em que decorrem as atividades, calculado da seguinte forma: 10 euros mensais para produtos de limpeza acrescidos de 6 euros por cada aula realizada”.

Passa a constar:

“Atribuir um subsídio mensal, destinado à limpeza da sala onde decorrem as atividades, durante os meses em que decorrem as atividades, calculado da seguinte forma: 10 euros mensais para produtos de limpeza acrescidos de 8 euros por cada aula realizada”.

- Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere celebrar Protocolos de colaboração com a Sociedade Musical Sesimbrense, com o Clube Sesimbrense, e com a Associação Zana Batuta, tendo por base as minutas aprovadas em reuniões de Câmara anteriores e introduzindo a alteração acima proposta, de acordo com a minuta anexa à presente proposta.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Projeto “Arte de Sorrir” – Centro de Reabilitação Sénior – arrendamento de espaço para sua instalação – atividades dirigidas a pessoas idosas com necessidades de apoio para o seu bem estar físico e psicológico – celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Associação “A Vida Ama-me” – minuta – aprovação e subsídios mensais

(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar a minuta do protocolo em causa;

- atribuir um subsídio mensal no valor de 150,00€ à Associação “A Vida Ama-me”, destinado a apoiar o custo do arrendamento do espaço para funcionamento do Centro de Reabilitação Sénior; (correspondente a 30%)

- atribuir um subsídio mensal no valor de 200,00€ à Associação “A Vida Ama-me” para o desenvolvimento de atividades no âmbito do referido protocolo.

Estes apoios devem produzir efeitos a partir do mês de agosto do corrente ano e até à sua vigência.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

29.ª Edição “Férias Jovem – Brincar Sesimbr@’2022” – retificação da deliberação de 20.abril.2022

(Vice-Presidente - Pelouro da Juventude)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, retificar a deliberação de 20 de abril de 2022, no que respeita ao valor da prestação de serviços para a função de Coordenadora de Núcleo de Alfarim, e por conseguinte, aprovar o reforço do cabimento n.º 2450, com o valor de 345,00€.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Tripa Associação – 17.ª Edição Tripa Trio – Carnaval de Verão – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Cultura)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à Tripa Associação no valor de 1.000,00€, para fazer face aos custos havidos com o evento Carnaval de Verão, iniciativa intitulada Tripa Trio que atrai à Vila milhares de participantes e de visitantes, sendo uma mais-valia para a atividade económica. (Realização do evento a 13 de agosto de 2022)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

ZimbraMel’2022 – XXIII Feira do Mel da Península de Setúbal – Associação de Apicultores da Península de Setúbal – subsídio eventual (Vereadora - Pelouro Economia Local e Gestão de Equipamentos)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual à APISET- Associação dos Apicultores da Península de Setúbal no valor de 1.000,00€, destinado a fazer face às despesas inerentes ao evento.

É da responsabilidade da Associação a dinamização do concurso do mel, os colóquios destinados aos apicultores, bem como os prémios do concurso, entre outras despesas referentes a estas atividades.

Evento a realizar entre 26 e 28 de agosto de 2022.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade. O Vereador Dr. José Polido, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação de Apicultores da Península de Setúbal, não participou na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala de reuniões, conforme o preceituado no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 69.º do CPA.*

Festival de Cinema Finisterra – 10.ª Edição – subsídio eventual

(Vereadora - Pelouro do Turismo)

O Festival de Cinema Finisterra conta este ano com a sua 10ª Edição em Sesimbra.

Este festival tem sido sempre apoiado por esta Câmara que tem reconhecido a importância do evento para a promoção e divulgação do concelho e da região, da sua cultura, tradições, história e paisagens.

Ao longo de dez edições têm passado pelo território muitas produções premiadas internacionalmente e também muitas personalidades ligadas ao mundo do cinema e outras artes que por sua vez têm sido veículos de promoção do nosso território, considerando-se assim que o objetivo de divulgar a região da Arrábida para o mundo do cinema está amplamente atingido.

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual no valor de 8.000€ à Arrabida Film Commission, entidade responsável pela organização e realização deste Festival.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube Golfe Quinta do Perú – Projeto Academia – subsídio eventual

(Vereadora - Pelouro do Turismo)

A Quinta do Peru é amplamente reconhecida por contribuir para o desenvolvimento de grandes jogadores ao nível do Golfe sendo uma das Academias de Golfe certificadas em 2021 pela Federação de Golfe de Portugal.

A Academia Quinta do Perú tem nesta data mais de 35 atletas nos quadros da pré-competição e competição, possuindo atletas que competem em todos os escalões do Circuito da Federação (sub12, sub14, sub16, sub18), sendo de realçar ainda que em 2021 a Academia do Perú contou com vários campeões a nível nacional nas com-

petições do Drive Challenge e Drive Tour.

Deste modo reconhecendo a importância que este produto representa para o Turismo na região,

- É proposto que a Câmara Municipal delibere, atribuir um subsídio eventual no valor de 2.500€ ao Clube de Golfe Quinta do Peru.

Este patrocínio apresenta algumas contrapartidas de publicidade direta para a autarquia que podem ser capitalizadas pelo município em termos de brand, a saber:

• Exibição de publicidade nos meios de transporte da Academia (em caso de ser uma empresa);

• Exibição de publicidade em taças de torneio da Academia (em caso de ser uma empresa);

• Voucher para uma volta de 18 buracos no campo três pessoas por ano civil com buggy incluído (não sócios e sócios);

• Voucher para duas aulas ou uma aula para duas pessoas com Profissional de Golfe na Academia;

• Um torneio da Ordem de Mérito do Clube de Golfe da Quinta do Peru com o nome da Empresa com publicidade no campo nesse dia.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube Escola de Ténis de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – atividade federada – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(Vice-Presidente - Pelouro do Desporto)

- É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual ao Clube Escola de Ténis de Sesimbra, no valor de 896,00€, de acordo com o mapa resumo anexo à presente proposta e a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

*Deliberação: Aprovada, por unanimidade.*

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 17 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara,  
Dr. Francisco de Jesus.

## EDITAL

N.º 83/2022/UTSIG

Francisco Manuel Firmino de Jesus, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, faz público que, esta Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de julho do ano em curso, deliberou, por unanimidade reconhecer que:

- O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 3053, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 3701, sito em Aiana, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, com a classificação toponímica de Rua do Cabaço, que o divide fisicamente, o qual ocupa a área de 538 m<sup>2</sup> (na parte que atravessa o respetivo prédio) e integra o domínio público municipal.

A planta de localização encontra-se disponível para consulta, no sítio da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), em [www.cm-sesimbra.pt/ruas-comhistória/](http://www.cm-sesimbra.pt/ruas-comhistória/) e no BUS (Balcão Único de Serviços), sito na Rua da República, n.º 03, em Sesimbra, no horário de atendimento ao público (das 08:00h às 18:30h).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra e Paços do Município, ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2022.

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**

## EDITAL

N.º 94/2022 – DOM/ UTTRV

### **CORTE DE TRÂNSITO E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA 17.ª EDIÇÃO DO TRIPA TRIO**

Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal,

FAZ PÚBLICO QUE, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, dando cumprimento à alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo que:

Tendo em consideração a realização da 17.ª Edição do Tripa Trio, o trânsito estará cortado e o estacionamento condicionado nos seguintes locais:

13 de agosto, sábado – Desfile Tripa Trio.

Das 21:30 às 03.00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado na Av. 25 de Abril, Largo de Bombaldes, Rua da Fortaleza, Largo da Marinha, Av. do Náufragos e respetivos acessos.

Das 07:00 às 24:00 horas - Proibido estacionar em toda a marginal e Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

A partir das 21:30 horas a Rua Dr. Manuel de Arriaga terá sentido poente-nascente, no troço compreendido entre a Rua dos Industriais e a Rua D. Afonso Henriques até à reabertura da circulação na Av. 25 de Abril, que ocorrerá depois da passagem do desfile.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

Sesimbra, 11 de agosto de 2022

A Vice-Presidente da Câmara,  
**Felícia Costa, Dr.ª**

## EDITAL

N.º 94/2022 – DOM/ UTTRV

### **CORTE DE TRÂNSITO PROCISSÃO EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA LUZ**

Dra. Felícia Maria Cavaleiro da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra e dando cumprimento à alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que:

Tendo em consideração a realização da Procissão em Honra da Nossa Senhora da Luz, o trânsito estará condicionado no seguinte local:

11 de setembro, domingo.

Das 19:00h às 20:00h – Trânsito cortado na EN 379, no troço compreendido entre a rotunda da Moagem de Sampaio (Km 12+230) e a Calçada das Oliveiras (Km 13+012) e respetivos acessos.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Sesimbra, 5 de agosto de 2022

A Vice-Presidente da Câmara,  
**Felícia Costa, Dr.ª**

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra Torna público, que a Câmara Municipal de Sesimbra, de harmonia com a deliberação de 06 de Julho de 2022, aprovou a dinamização e as Normas de Participação do 7º Passatempo “Sesimbra é Peixe e Arte na Rua”.

Sendo da competência da Câmara Municipal de Sesimbra promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, económica e turística de interesse municipal, de forma a potencializar e a valorizar a sustentabilidade da atividade turística, conforme previsto nas alíneas

u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pretende a autarquia levar a efeito o 7º passatempo para apresentação de propostas de “decoração” de paredes, muros e portas na Vila de Sesimbra subordinada ao tema “Sesimbra é Peixe e Arte na Rua”;

As normas que regulam este passatempo são as constantes dos seguintes artigos:

1.º - Objeto

1 – As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis ao passatempo “Sesimbra é Peixe e Arte na Rua”.

2 – A realização do passatempo tem como objetivo incentivar e promover a marca “SESIMBRA” promovendo os artistas e a arte urbana de forma geral e o embelezamento da Vila de Sesimbra em particular.

3 - O passatempo consiste na decoração de paredes, muros e portas na vila de Sesimbra.

2.º - Participantes

1 - Podem participar todos os interessados com a idade mínima de 16 anos, individualmente ou em equipa.

2 – Cada participante pode apresentar até duas propostas.

3 - A escolha das paredes, muros e portas a intervirer é sugerido pelo participante, de entre aquelas que previamente foram assinaladas e identificadas pela Câmara Municipal de Sesimbra.

4 - A Câmara Municipal de Sesimbra fornecerá a localização do local a intervirer, fotografia e história e/ou alguma vivência específica do local, quando haja.

5 - Os materiais a utilizar serão da inteira responsabilidade do participante.

3.º - Participação

1 - A participação é feita mediante a apresentação de uma proposta constituída pelos seguintes documentos:

a) Memória descritiva que descreva sucintamente o conceito a desenvolver no trabalho, num máximo de 1000 caracteres;

b) Um esboço do trabalho a realizar;

c) A indicação do local de acordo com o n.º 3, do artigo 2.º das presentes normas;

d) Identificação do nome do participante individual ou coletivo e do nome do trabalho/decoração;

e) Os dados de identificação do participante, nomeadamente, nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, nome artístico e nota biográfica (até 500 caracteres).

2 - As propostas podem ser enviadas por email para: (turismo@cm-sesimbra.pt) ou entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Sesimbra, sito na Fortaleza de Santiago 2970-738 Sesimbra.

3 - Tema: Sesimbra é Peixe e Arte na Rua.

4 – Por cada muro/parede/porta intervirer a Câmara Municipal de Sesimbra atribui:

a) Ao muro, parede ou porta será aplicado um valor de 16,50€/m2 (dezanove euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado).

5 – Para efeitos do previsto no número anterior, o júri apenas terá em conta a área efetivamente intervirer.

6 - Se o trabalho não for concluído ou não corresponder o mais possível à proposta

apresentada, a Câmara Municipal de Sesimbra reserva-se no direito de não proceder ao pagamento mencionado no n.º

4.º e anular o trabalho/decoração, no suporte físico,

7 - Todos os participantes tomam conhecimento e aceitam as presentes normas assim como a divulgação, publicação, ou utilização gratuita da imagem dos trabalhos/decoração apresentadas em iniciativas da Câmara Municipal de Sesimbra.

4.º - Admissão e Avaliação das Propostas

1 – As datas de admissão, avaliação, elaboração e votação das propostas são as seguintes:

a) A receção das propostas decorre, por um período de vinte (20) dias seguidos após o lançamento do passatempo, em data a definir anualmente divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra, em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt).

b) Após o término do prazo concedido para receção de propostas, o júri dispõe do prazo de oito dias para avaliação das propostas;

c) A realização dos trabalhos decorrerá por trinta (30) dias seguidos, após a avaliação e definição dos locais a intervirer;

2 - São admitidos todos os participantes que entreguem as propostas devidamente acompanhadas dos documentos referidos no artigo 3.º das presentes normas.

3 - Compete ao júri a abertura das propostas rececionadas, ordenação, verificação da conformidade com base nos requisitos pré-estabelecidos e avaliação.

4 - Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as normas do passatempo.

5 - A avaliação feita pelo júri, será realizada tendo em conta os seguintes critérios de valoração em percentagem:

a) Adequação ao tema (35%);

b) Criatividade (35%);

c) Facilidade e flexibilidade na adaptação a outros suportes de comunicação (20%);

d) Seleção de materiais a utilizar (10%).

7- As propostas não admitidas, entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Sesimbra, podem ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.

8 – É motivo de exclusão em qualquer altura do passatempo, os participantes que não cumpram o estipulado nas presentes normas ou que pela sua participação prejudique o bom funcionamento do mesmo.

5.º - Júri

1 - O júri é composto pelos seguintes elementos:

a) Representante do Gabinete de Turismo da Câmara Municipal de Sesimbra;

b) Representante da Unidade Apoio ao Empresário, Pesca e Ruralidade da Câmara Municipal de Sesimbra;

c) Representante da Divisão de Informação, Relações-Públicas da Câmara Municipal de Sesimbra;

d) Representante da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Sesimbra;

e) Representante de uma Associação de Pesca do Concelho de Sesimbra;

f) Um artista convidado ligado às artes plásticas;

g) Representante do Turifórum de Sesimbra.

6.º - Criatividade/Autoria

1- Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria, assumindo a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no âmbito dos direitos de autor e direitos conexos.

2-Os concorrentes têm liberdade de expressão criativa, devendo obedecer ao tema “Sesimbra é Peixe e Arte na Rua”.

**Autarquia mais próxima da População**

**Ligue para a linha verde  
com o número 800228850**

Esta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

**SESIMBRA**





#### 7.º - Votação

- 1 - Os trabalhos são votados pelo público e pelo júri.
- 2 - O júri vota tendo em conta os critérios definidos no n.º 5, do art.º 4.º das presentes normas.
- 3 - A votação do público decorrerá on-line, no site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra.
- 4 - A votação do público decorre por um período de quinze (15) dias seguidos e será anunciada através do site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt), Rádio Santiago, página da CMS no Facebook e Instagram e Jornal Sesimbrense.
- 5 - A votação final será feita segundo a seguinte ponderação:
  - a) 80% da votação do júri;
  - b) 20% da votação do público.

#### 8.º - Publicação de Resultados

- 1 - Os resultados do passatempo e entrega dos prémios são anunciados no site oficial da Câmara Municipal de Sesimbra em [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt).
- 2 - Os participantes premiados são informados previamente do resultado através de contacto telefónico e por correio eletrónico.

#### 9.º - Prémios

- 1 - Serão atribuídos 3 prémios da seguinte forma:
  - a) O vencedor recebe um prémio de 600,00€ (seiscentos euros), atribuídos pela votação júri e público;
  - b) O trabalho mais votado pelo público recebe um prémio de 200,00€ (duzentos euros);
  - c) Prémio inter pares (o artista mais votado pelos artistas participantes) no valor de 200,00 € (duzentos euros);
- 2 - Os prémios serão entregues em data e cerimónia a anunciar.
- 3 - No caso de o prémio não ser reclamado, no prazo de 10 dias úteis após a notificação do premiado, o mesmo é atribuído ao autor imediatamente abaixo na tabela classificativa sucessivamente.

#### 10.º - Proteção de dados

- 1 - Responsável pelo tratamento dos dados: Câmara Municipal de Sesimbra, Rua da República, n.º 3, 2970-741 Sesimbra.
  - 2 - Contactos do Encarregado de Proteção de Dados: [epd@cm-sesimbra.pt](mailto:epd@cm-sesimbra.pt).
  - 3 - Dados Recolhidos: os constantes das normas do passatempo.
  - 4 - Finalidade: gestão de participações, registo dos vencedores e respetivas classificações e atribuições de prémios do passatempo "Sesimbra é peixe e arte na Rua".
  - 5 - Fundamento: diligências pré contratuais e contratuais.
- Prazo de conservação: durante o tempo necessário à prossecução das finalidades.
- 7 - Destinatários: os dados apenas serão transmitidos a entidades oficiais no âmbito de obrigações legais.
  - 8 - Direitos: Poderá exercer os direitos de acesso, atualização, retificação, eliminação, portabilidade, limitação e apagamento dos seus dados pessoais através do seguinte endereço de correio eletrónico [epd@cm-sesimbra.pt](mailto:epd@cm-sesimbra.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

#### 11.º - Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Sesimbra.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 30 de Maio de 2022

O Presidente da Câmara,  
**Francisco Jesus, Dr.**



Avenida da Liberdade, n.º 46  
2970-635 Sesimbra

E-mail:  
[cineteatro@cm-sesimbra.pt](mailto:cineteatro@cm-sesimbra.pt)

#### **Bilheteira**

Rua João da Luz,  
n.º 5 - 2970-762 Sesimbra

#### **Horário**

Quarta a domingo,  
das 16 às 20h

O horário é prolongado em dias de espetáculo/ cinema, até 30 minutos depois do início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34

**SESIMBRA**